

LEI Nº 389/89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.989

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal no Lugar Cachoeira do São Bento.

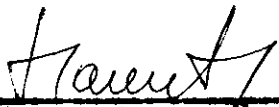
O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte

LEI:

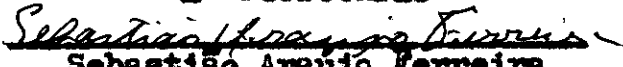
Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal com a denominação de Escola Municipal "JOÃO BATISTA COSTA", no lugar denominado Cachoeira do São Bento, a margem direita do Rio Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 17 de fevereiro de 1.989.


Nemésio de Sousa Parente
Presidente


Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário